

LEI COMPLEMENTAR Nº 642/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

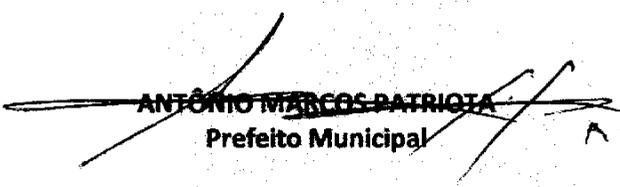
Ementa: Revoga Lei Complementar nº.
638/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente **Lei**:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Complementar nº 638/2018 de 14 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito Municipal